



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Plantão Judiciário

A Justiça não para



Saiba mais informações no Canal da Corregedoria

- ▶ Horário de funcionamento;
- ▶ Escala dos plantões;
- ▶ Atribuição dos plantões;
- ▶ Dúvidas frequentes;
- ▶ Autorização para viagens;
- ▶ Canais de contato.

Acesse
<http://cgj.tj.jus.br/plantao-judiciario>



Cumprimento de Diligências expedidas em Sede de Plantão Judiciário

Apresentação do Corregedor-Geral

A Corregedoria Geral da Justiça, no intuito de tornar os serviços judiciários cada vez mais eficazes, disponibiliza o presente guia com orientações sobre a expedição e cumprimento de diligências durante os plantões do Judiciário, segura de que as informações aqui trazidas poderão colaborar com a prestação da jurisdição.

Considerando as especificidades da execução das diligências determinadas pelas autoridades designadas para os Plantões Judiciários do Estado, buscamos aqui prestar informações objetivas sobre a execução das atividades das Unidades Executoras de Mandados que atuarem durante os referidos plantões, como segue:

1

ANÁLISE PARA O RECEBIMENTO DA ORDEM JUDICIAL JUNTO À UNIDADE EXECUTORA DE MANDADOS

No recebimento dos mandados, alvarás e/ou ordens de liberação enviados pelos órgãos emitentes (1º e 2º grau de jurisdição), os documentos deverão ser analisados para verificação da sua adequação às normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça antes de serem cadastrados no sistema operacional da CCM/NAROJA para cumprimento pelo oficial de justiça (OJA).

Mandados, alvarás e/ou ordens de liberação confeccionados corretamente não poderão ser devolvidos sem o efetivo cumprimento, cabendo sua devolução ao órgão emissor, para ciência e providências, apenas se apresentarem irregularidade(s).

Os OJAs designados para atuação em plantões judiciário regionais deverão observar precipuamente os ditames dos artigos 355 e 356 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça – Parte Judicial, bem como todos os atos normativos expedidos por esta corte, sendo sua área de atuação a Região Judiciária a qual pertença sua unidade organizacional.

Já os OJAs lotados na CCM do SEPJU, observarão as regras dos artigos 352, 353 e 354 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça – Parte Judicial, além de todos os atos normativos expedidos pelo Tribunal, especialmente o Provimento CGJ nº 30/2021.

Especificamente quanto aos alvarás, o OJA deverá encaminhá-los através do seu e-mail institucional para os endereços eletrônicos da Unidade Prisional.

Este envio será em formato Portable Document Format (.PDF), sendo composto pelo alvará de soltura e certidão de nada consta emitida pelo cartório do Juízo prolator da ordem, direcionando ao órgão do local de acautelamento do paciente (parágrafo terceiro do artigo 16 do Provimento nº 56/2020).



ATENÇÃO

Caso a atribuição para cumprimento da diligência seja de outra CCM/NAROJA, o alvará não poderá ser redirecionado por força do disposto nos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 16 do Provimento nº 56/2020.

Diante da ausência de integração entre os sistemas da 2ª Instância (eJUD) e o das CCM/NAROJA, o alvará de soltura recebido da 2ª instância será cadastrado como avulso no Sistema de Central de Mandados (SCM) e, após seu cumprimento, deverá ser baixado manualmente, com posterior encaminhamento da certidão ao órgão de 2º grau competente por e-mail. (Ver também item 4)

SCM/SSA - Sistema de Central de Mandados / Sistemas de Serviços Auxiliares

Recebimento de Mandado Eletrônico

Mandado Eletrônico

Serventia de Origem: ? Visualizar Mandado:

Inclui	Data Exped.	Serv. Origem	Mandado	Cod. CNJ	Motivo do Não Rec
--------	-------------	--------------	---------	----------	-------------------

Total de Mandados: 0

■ Proveniente de Redirecionamento ■ Cadastramento Automático ■ Mandado Urgente

1.2 | ANÁLISE DO ALVARÁ OU ORDEM DE LIBERAÇÃO

É indispensável para cumprimento do alvará ou ordem de liberação que os mesmos estejam acompanhados da certidão de “nada consta” extraída pelos sistemas DCP e BNMP, além do termo de compromisso, se a decisão assim determinar.

Para alvará ou ordem de liberação cujo paciente possua idade entre 18 e 21 anos é obrigatório o pedido de sarqueamento junto à POLINTER. Uma vez enviada a consulta pelo cartório, via e-mail, a CCM com atribuição para cumprimento da diligência deverá ser copiada, ficando o OJA incumbido pelo monitoramento da resposta sobre o pedido de sarqueamento.

OS ALVARÁS DE SOLTURA E AS ORDENS DE LIBERAÇÃO PROVENIENTES DO 2º GRAU NÃO SÃO INSTRUÍDOS COM CERTIDÃO CARTORÁRIA DE “NADA CONSTA”, POIS TODOS SÃO ENCAMINHADOS, INDISTINTAMENTE, PARA A POLINTER, A FIM DE QUE SEJA EFETUADO O SARQUEAMENTO.

Relativamente ao cumprimento dos alvarás de soltura/ordens de liberação e mandados de cumprimento de alvarás de soltura/ordens de liberação deverá ser observado, ainda, os ditames insculpidos no Aviso CGJ nº 82/2021.

TODOS OS MANDADOS JUDICIAIS DEVERÃO CONTER SUA FINALIDADE, BEM COMO DEVERÁ SER EXPEDIDO UM MANDADO PARA CADA DESTINATÁRIO, COMO AINDA UM MANDADO PARA CADA ENDEREÇO DE CUMPRIMENTO.

1.3 | REDIRECIONAMENTO DA DILIGÊNCIA

Em relação ao redirecionamento das diligências nos finais de semana e feriados deverá ser observada a designação constante do site do TJERJ, passível de consulta através do link "Plantões do Judiciário" (<https://www3.tjrj.jus.br/consultasportalWeb/#/consultas/plantoes-judiciario>).



ATENÇÃO!!!

QUANDO O CARTÓRIO PLANTONISTA FOR UMA DAS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PETRÓPOLIS, O REDIRECIONAMENTO SE DARÁ PARA A CCM DA REGIONAL DE ITAIPAVA DA COMARCA DE PETRÓPOLIS.

QUANDO O CARTÓRIO PLANTONISTA FOR UMA DAS VARAS CRIMINAIS, O I JECRIM, O JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER OU A VARA DA INFÂNCIA DA JUVENTUDE E DO IDOSO, TODOS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO, O REDIRECIONAMENTO SE DARÁ PARA A CCM DA REGIONAL DE ALCÂNTARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO.

QUANDO O CARTÓRIO PLANTONISTA FOR UM DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE NITERÓI, O REDIRECIONAMENTO SE DARÁ PARA A CCM DA REGIONAL DA REGIÃO OCEÂNICA DA COMARCA DE NITERÓI.

OBS.: TODAS AS ORIENTAÇÕES ACIMA DEVERÃO SER OBSERVADAS ANTES DE PROSSEGUIR PARA O ITEM 2.

2 | CADASTRAMENTO DA DILIGÊNCIA NO SISTEMA SCM

O procedimento referente ao cadastramento dos mandados, alvarás e ordens de liberação se operacionaliza de forma eletrônica em razão da integração dos sistemas DCP e SCM e se efetiva através do preenchimento das 03 (três) abas da tela a seguir: “Mandados” – “Endereços Cadastrados”- “Atos”.

SCM/SSA - Central de Cumprimento de Mandados do Plantão Judiciário (EMILSON)

Mandados | Endereços Cadastrados (Diligência) | Atos

Dados do Processo

Processo: 2022.8.19.0001 ?

Classe: Assunto:

Comarca: Servent.:

Autor:

Data Audiência: Hora Audiência: Dev. Cert. Oficial

Dados do Mandado

Mandado: Documento: Data Inclusão:

Pendências: Data Limite:

Data Cadastr.: Data Devol. para o Cartório: Resultado:

Últ. Data Redistr.: Tipo do Mand.: Subitens Resultados:

Dilação de Prazo Dias: Liminar Antec. de Tutela Depósito Público Suspensão de Prazo

Observação/Motivo da Devolução:

Mandado	Documento	Data Cadastramento	Data Devolução	Resultado	Data Limite
---------	-----------	--------------------	----------------	-----------	-------------

Gravar
Cancelar
Limpar Tela
Excluir
Sair
Redirecionar

Contudo, em alguns casos o envio à CCM pode ocorrer através de e-mail ou malote digital, como exemplo, as diligências expedidas pelo 2º grau, o que demanda o cadastramento manual a partir da tela abaixo:

SCM/SSA - Central de Cumprimento de Mandados do Plantão Judiciário (EMILSON)

Cadastramento de Mandado de Segunda Instância

Mandados | Endereços Cadastrados (Diligência) | Atos

Dados do Processo

Processo: 2022.8.19.0001

Classe: Assunto:

Comarca: Órgão:

Autor:

Data Audiência: Hora Audiência: Dev. Cert. Oficial

Dados do Mandado

Mandado: Documento: Data Inclusão:

Pendências: Data Limite:

Data Cadastr.: Data Devol. para o Cartório: Resultado:

Últ. Data Redistr.: Tipo do Mand.: Subitens Resultados:

Dilação de Prazo Dias: Liminar Antec de Tutela Depósito Público Suspensão de Prazo

Observação/Motivo da Devolução:

Mandado	Documento	Data Cadastramento	Data Devolução	Resultado	Data Limite

3 | EMISSÃO DE CERTIDÃO

Para a correta alimentação do sistema, a certidão deverá guardar correspondência com o ato cumprido, bem como seu respectivo resultado, conforme o disciplinado no artigo 406 do CNCGJ – Parte Judicial.

No caso da emissão de certidão relacionada ao 2º grau de jurisdição deverá se observar o item constante da tela abaixo, clicando na opção “Segunda instância” constante do campo “Tipo de Mandado”.

Emissão de Certidão

Mandado:

Período de Cadastro: Data Início: Data Fim:

Tipo de mandado: Primeira instância Segunda instância

Tipo de diligência: Sem certidão Com certidão

Mandados			
Mandado	Diligência	Órgão	Processo

Total: 0

Visualizar mandado Visualizar certidão

Pesquisar
Certidão
Limpar Tela
Sair

4 | BAIXA DA ORDEM JUDICIAL CADASTRADA MANUALMENTE

Após o cumprimento da ordem judicial cadastrada manualmente no sistema informatizado SCM, deverá ser providenciada sua baixa no referido sistema, a fim de ser desvinculada do oficial de justiça responsável pelo cumprimento da ordem.

Quando se tratar de cadastramento de mandado físico relativo à 2ª Instância, por exemplo, deverá ser observada a marcação do checkbox constante da figura abaixo, sob pena do não exaurimento da respectiva baixa.

Mandado de Segunda Instância

Resultado: Mandado:

Data: Processo:

Gravar

Incluir

Limpa Tela

Excluir

Sair

Mandados					
Mandado	Documento	Data Cadastramento	Qtd Dilig.	Cod Resultado	Resultado

5 | LEGISLAÇÃO APLICADA

1. Provimento CGJ nº 56/2020 >>>
2. Provimento CGJ nº 30/2021 >>>
3. Provimento CGJ nº 28/2022 >>>
4. Provimento CGJ nº 31/2022 >>>
5. Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça
– Parte Judicial >>>
6. Aviso CGJ nº 82/2021 >>>



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA